

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 266/2024
SEI N.º 1260.01.0140216/2022-57

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 1221, de 18 de janeiro de 2024, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrados pelas escolas municipais de São Gotardo, abaixo relacionadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos:

Estabelecimento de Ensino	Endereço
E.M. Virgílio Couto	R. Virgílio Couto, s/nº, Povoado Senhora da Serra
E.M. Dona Lourdes Ladeira	R. João Barbosa de Castro, 270, B. Boa Vista

SRE – Patos de Minas

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 08/02/2024